



JUDICIALIZAÇÃO DO ACESSO À SAÚDE NO BRASIL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL: REFLEXÕES SOBRE OS DESAFIOS, CONFLITOS E PERSPECTIVAS NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS À SAÚDE

JUDICIALIZATION OF ACCESS TO HEALTHCARE IN BRAZIL AND THE FEDERAL CONSTITUTION: REFLECTIONS ON CHALLENGES, CONFLICTS, AND PERSPECTIVES IN THE REALIZATION OF THE RIGHT TO HEALTH

DOI: 10.5281/zenodo.8088510

*Alexsandro Alef Pereira de Oliveira*¹

*Adeilson Francisco Soares Junior*²

RESUMO: O artigo científico aborda a judicialização do acesso à saúde no Brasil e sua relação com a Constituição Federal. O objetivo é refletir sobre os desafios, conflitos e perspectivas na efetivação dos direitos à saúde por meio do sistema judiciário. A judicialização do acesso à saúde ocorre quando os cidadãos recorrem ao poder judiciário para obter tratamentos, medicamentos ou procedimentos médicos não disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS). O texto analisa como a Constituição Federal brasileira assegura o direito à saúde como um direito fundamental e examina as tensões e implicações decorrentes desse fenômeno. Os desafios enfrentados envolvem questões relacionadas à disponibilidade de recursos, definição de prioridades, gestão dos processos judiciais e impactos financeiros para o Estado. Além disso, o artigo discute os conflitos gerados pela judicialização, como a sobrecarga do sistema judiciário, a desigualdade no acesso à saúde, a interferência nas políticas de saúde e a possibilidade de decisões judiciais contraditórias. Por fim, são apresentadas perspectivas e sugestões para lidar com esse problema, destacando a importância do diálogo entre os atores envolvidos, a adoção de critérios claros para a judicialização da saúde, o fortalecimento do SUS e a busca por soluções mais integradas e eficientes. O objetivo final é encontrar um equilíbrio entre a garantia dos direitos individuais à saúde e a sustentabilidade do sistema de saúde como um todo.

1 Graduando em Direito – FACCg – Faculdade de Campina Grande.

2 Licenciado em Geografia – UEPB; Graduando em Pedagogia – ESTACIO. Pós-graduando em Psicopedagogia – FAVENI.



REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634

PALAVRAS-CHAVE: Judicialização; Acesso à saúde; Constituição Federal.

ABSTRACT: The scientific article addresses the judicialization of access to healthcare in Brazil and its relationship with the Federal Constitution. The objective is to reflect on the challenges, conflicts, and perspectives in the realization of the right to health through the judicial system. Judicialization of access to healthcare occurs when citizens resort to the judiciary to obtain treatments, medications, or medical procedures not provided by the Unified Health System (SUS). The text examines how the Brazilian Federal Constitution guarantees the right to health as a fundamental right and explores the tensions and implications arising from this phenomenon. The challenges faced involve issues related to resource availability, priority setting, management of judicial processes, and financial impacts on the state. Additionally, the article discusses the conflicts generated by judicialization, such as the overload on the judicial system, inequality in access to healthcare, interference in health policies, and the possibility of contradictory judicial decisions. Finally, perspectives and suggestions are presented to address this problem, highlighting the importance of dialogue among the stakeholders, the adoption of clear criteria for healthcare judicialization, strengthening the SUS, and seeking more integrated and efficient solutions. The ultimate goal is to find a balance between ensuring individual rights to health and the sustainability of the healthcare system as a whole.

KEYWORDS: Judicialization; Access to healthcare; Federal Constitution.

INTRODUÇÃO

A judicialização do acesso à saúde tem se tornado uma questão relevante e complexa no contexto brasileiro. Diante da crescente demanda por tratamentos, medicamentos e procedimentos médicos não disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), muitos cidadãos têm recorrido ao poder judiciário em busca de garantir o seu direito fundamental à saúde, assegurado pela Constituição Federal. No entanto, essa judicialização traz consigo uma série de desafios, conflitos e perspectivas que afetam tanto os indivíduos que buscam o acesso à saúde quanto o funcionamento do sistema de saúde como um todo.

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu a saúde como um direito de todos e dever do Estado, conferindo ao SUS a responsabilidade de garantir o acesso universal, integral e igualitário aos serviços de saúde. No entanto, a realidade brasileira revela uma série de limitações e lacunas na efetivação desse direito, o que tem levado muitos cidadãos a buscar amparo judicial para suprir suas necessidades de saúde. Essa judicialização tem se



intensificado nos últimos anos, provocando debates e reflexões acerca de seus impactos e implicações no sistema de saúde e na sociedade como um todo.

Nesse contexto, é fundamental refletir sobre os desafios enfrentados na judicialização do acesso à saúde, considerando aspectos como a escassez de recursos, a definição de prioridades, a gestão dos processos judiciais e os impactos financeiros para o Estado. Além disso, é necessário analisar os conflitos gerados por essa judicialização, como a sobrecarga do sistema judiciário, a desigualdade no acesso à saúde, a interferência nas políticas públicas de saúde e a possibilidade de decisões judiciais contraditórias. A compreensão desses desafios e conflitos é essencial para a busca de soluções mais efetivas e integradas que garantam o acesso à saúde de forma equitativa e sustentável.

Diante desse cenário, o presente artigo científico tem como objetivo aprofundar a discussão sobre a judicialização do acesso à saúde no Brasil, considerando a Constituição Federal como referência normativa e analítica. Serão apresentadas reflexões sobre os desafios, conflitos e perspectivas na efetivação dos direitos à saúde por meio do sistema judiciário, levando em conta a experiência brasileira e as contribuições teóricas e práticas disponíveis. Por meio de uma abordagem crítica e multidisciplinar, pretende-se contribuir para o debate e o aprimoramento das políticas e práticas relacionadas ao acesso à saúde, visando a garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos e a promoção de um sistema de saúde mais justo e eficiente.

METODOLOGIA

A presente pesquisa foi conduzida com o objetivo de investigar e analisar a judicialização do acesso à saúde no Brasil e sua relação com a Constituição Federal. Para isso, foi realizada uma revisão bibliográfica abrangendo artigos científicos publicados em revistas e repositórios acadêmicos.

O levantamento dos artigos foi realizado por meio de consultas nas bases de dados do Google Acadêmico, Owl Journal, USP, Initau, Scielo, BVSalud, Doctum e Pucgoias. Essas bases foram selecionadas devido à sua abrangência e representatividade na área da saúde e do



direito, possibilitando a obtenção de um conjunto diversificado de estudos relevantes para a temática em questão.

A pesquisa abrangeu o período de 2004 a 2023, com o intuito de contemplar um intervalo temporal suficientemente amplo para a identificação de tendências, evoluções e mudanças ao longo do tempo. Foram utilizados termos de busca relacionados à judicialização do acesso à saúde, como "judicialização da saúde", "direito à saúde", "demanda judicial em saúde", entre outros, combinados com termos como "Brasil" e "Constituição Federal".

Após a realização das buscas, foram aplicados critérios de inclusão e exclusão para a seleção dos artigos. Foram considerados artigos que abordassem diretamente a temática da judicialização do acesso à saúde no Brasil, com foco nos aspectos legais, institucionais, sociais e econômicos envolvidos. Foram excluídos estudos que não estavam disponíveis na íntegra, que não apresentavam relevância direta para o tema em questão ou que não estavam redigidos em língua portuguesa.

A análise dos artigos selecionados foi realizada de forma sistemática, com a extração de informações relevantes para a discussão proposta neste artigo científico. Foram identificados padrões, tendências e pontos de convergência e divergência entre os estudos, a fim de fornecer uma visão abrangente e crítica sobre a judicialização do acesso à saúde no contexto brasileiro.

Em suma, a metodologia adotada neste artigo científico envolveu a realização de pesquisas em artigos publicados em revistas e repositórios acadêmicos, abrangendo o período de 2004 a 2023 e utilizando diversas bases de dados renomadas. A seleção e análise crítica dos estudos permitiram uma compreensão mais aprofundada da judicialização do acesso à saúde no Brasil e sua relação com a Constituição Federal.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O direito à saúde é um direito fundamental reconhecido no constitucionalismo contemporâneo. No século XX, os direitos sociais foram incorporados aos direitos fundamentais, estabelecendo a responsabilidade do Estado em garantir condições materiais de



vida para os cidadãos. A Constituição Federal de 1988 consagrou o direito à saúde como um direito público subjetivo, com o dever do Estado de desenvolver políticas que garantam esse direito. A Constituição define princípios como a universalidade, a descentralização e a integralidade do atendimento. O direito à saúde também tem uma dimensão objetiva, exigindo a proteção da saúde nas relações privadas. A efetivação do direito à saúde enfrenta desafios, mas as normas constitucionais estabelecem sua aplicabilidade e vinculam os poderes públicos. A aplicação imediata do direito à saúde pode ser discutida, mas é necessário ponderar a intervenção judicial em casos em que é indispensável garantir o mínimo necessário para uma vida digna. A concretização do direito à saúde depende da criação e execução de programas adequados. O Poder Judiciário pode controlar a observância dos direitos sociais pelos outros poderes. É fundamental que o direito à saúde não se torne uma aspiração irrealizada devido à inação do legislador, falta de recursos ou incompetência administrativa (LIPPEL, 2004).

Segundo Machado (2008), a judicialização das políticas de saúde no Brasil é um tema em debate, com várias hipóteses levantadas. Alguns argumentam que a judicialização amplia a cidadania e a democracia ao incluir grupos marginalizados, enquanto outros afirmam que ela pode intensificar a desigualdade de direitos. A expansão da política de direitos está relacionada aos interesses econômicos que estruturam o sistema político, com grupos utilizando os tribunais para buscar seus objetivos. As ações judiciais de saúde frequentemente buscam acesso a medicamentos não disponíveis no SUS ou não autorizados pela ANVISA. Autorizar a compra desses medicamentos pode aproximar os direitos dos cidadãos de sua realidade, mas também pode favorecer minorias privilegiadas. A concessão de liminares pelos juízes interfere na alocação orçamentária e na política pública de saúde. No entanto, a atuação do Judiciário pode pressionar os demais poderes a atender às necessidades da sociedade e contribuir para o aumento de ações e serviços estatais. Estudos empíricos são necessários para compreender melhor os impactos da judicialização, considerando fatores extrajudiciais como desigualdade social e mobilização política.

Conforme Ventura et. al. (2010), a judicialização da saúde no Brasil permite que cidadãos ingressem com ações judiciais para obter acesso a medicamentos não incluídos nos



protocolos terapêuticos. No entanto, o exame judicial deve considerar a razoabilidade do ato que restringe a liberdade do cidadão e avaliar se não causará danos. O acesso à justiça vai além do processo judicial e busca garantir uma solução justa para proteger o direito à saúde dos cidadãos. O acesso à justiça abrange não apenas o acesso ao Judiciário, mas também aos benefícios jurídicos em nível legislativo e administrativo. No entanto, é difícil estabelecer consenso entre as partes envolvidas devido às diferentes percepções de justiça e às desigualdades sociais e pessoais. A participação ativa dos cidadãos na formulação de políticas públicas e a potencialização do conflito social no âmbito do Judiciário são características da sociedade brasileira contemporânea. A ampliação do poder judicial e a judicialização da política são fenômenos relacionados à construção democrática e podem favorecer a participação e a garantia de direitos. No entanto, é necessário integrar esses mecanismos com outros para garantir o acesso universal e igualitário à saúde. A judicialização traz desafios para a gestão da saúde e representa o exercício da cidadania e a adaptação jurídica às demandas sociais em constante evolução.

Apesar dos avanços trazidos pela Constituição Federal de 1988 no direito à saúde, ainda há um longo caminho a percorrer para sua efetivação. É importante que o debate sobre o conceito de saúde e a abrangência desse direito envolva não apenas juristas, mas toda a sociedade brasileira. Isso permitirá o aperfeiçoamento das políticas públicas do Sistema Único de Saúde e a necessidade de maior investimento governamental nessa área (MOURA, 2013).

O sistema previdenciário descrito por Fraser e sua aplicação ao contexto brasileiro são discutidos em uma audiência pública sobre a judicialização da saúde. O processo de concretização do direito à saúde no Brasil muitas vezes se torna burocrático e complexo, resultando em negativas de demandas devido à ausência de previsão nas normas administrativas ou à ineficiência na prestação do serviço. A discussão sobre as necessidades dos cidadãos é essencial, mas é necessário compreender que as necessidades são interpretações subjetivas e políticas. Fraser propõe uma mudança de foco para a análise dos discursos sobre necessidades, destacando que a política de necessidades envolve a luta pelo reconhecimento político de uma necessidade, a interpretação dessas necessidades e a busca



pela satisfação das mesmas. A audiência pública no STF é considerada um passo importante para o debate e a construção de uma cultura democrática, permitindo a participação de diferentes setores e a apresentação de argumentos contrários. É fundamental incluir os usuários dos serviços de saúde nessa discussão para garantir a legitimidade da luta pela interpretação das necessidades e para a definição das políticas de saúde. A Constituição de 1988 e a organização do SUS reconheceram a importância das necessidades de saúde, mas ainda é necessário travar a luta pela interpretação e satisfação dessas necessidades (MACHADO, 2014).

Segundo Asensi e Pinheiro (2015), a influência crescente do Judiciário nas políticas públicas de saúde traz consigo contradições e desafios. A intervenção judicial contínua pode ter impactos significativos nas políticas de saúde, incluindo orçamento, planejamento, gestão e riscos. Essa atuação do Judiciário levou à necessidade de reconfigurar estratégias e encontrar formas de promover a efetivação do direito à saúde, tanto por meio de medidas judiciais quanto extrajudiciais. Os órgãos institucionais internos do Judiciário, como o Conselho Nacional de Justiça, têm servido como catalisadores de discussões e debates sobre o assunto em todo o país. O CNJ tem desempenhado um papel importante nesse sentido nos últimos anos, e é necessário desenvolver ainda mais estratégias para aprofundar esse direito com base nos resultados de pesquisas realizadas. O CNJ enfrenta três principais desafios: a concepção do direito à saúde, desafios institucionais e desafios diários na tomada de decisões. A judicialização da saúde no Brasil tem reconfigurado as responsabilidades dos poderes públicos na formulação de políticas públicas que atendam aos critérios de universalidade, integralidade e descentralização. A relação entre Estado, sociedade e instituições jurídicas é fundamental para a efetivação do direito à saúde e para o fortalecimento do sistema de saúde público e suplementar. É cada vez mais importante estabelecer uma política judiciária nacional e local para a saúde.

A judicialização da saúde no Brasil é um tema em debate que desperta interesse na academia e nas escolas de magistratura. A resolução das demandas relacionadas à assistência à saúde é crucial para preservar a vida da população brasileira. Embora o SUS seja um



sistema universal e igualitário, não é capaz de cobrir todas as enfermidades específicas, levando os indivíduos debilitados a recorrerem ao judiciário para obter tratamentos ou medicamentos não disponíveis pelo SUS. É fundamental cumprir as decisões judiciais que autorizam o fornecimento desses tratamentos ou medicamentos, evitando prejuízos aos pacientes, às instituições de saúde e ao Estado. A judicialização da saúde busca proteger os direitos dos cidadãos e exercer o controle sobre a administração pública, considerando o orçamento público e os direitos individuais. No entanto, o sistema brasileiro de ações coletivas precisa aprimorar a coleta de dados para garantir o direito à saúde. Portanto, é importante utilizar o judiciário como um recurso cauteloso para promover a assistência básica e superar os desafios da administração pública. A eficácia da judicialização da saúde depende do respeito aos direitos fundamentais e do apoio da administração pública na preservação dos recursos, prevenindo a corrupção e garantindo assistência adequada a todas as pessoas com diferentes necessidades. Em suma, é essencial concretizar o direito à saúde diante dos desafios existentes, com base em ações discutidas no Poder Judiciário. O fornecimento de medicamentos e tratamentos deve ser cumprido tanto pelo poder executivo quanto pelo judiciário, garantindo esse direito fundamental e acatando as decisões judiciais, sob o risco de bloqueio de recursos em caso de descumprimento. O judiciário deve intervir para assegurar a efetivação dos direitos à saúde, respeitando seus princípios e priorizando a preservação da vida e da saúde dos cidadãos, minimizando conflitos de interesse (OLIVEIRA, 2017).

Santos (2020), aborda questões relacionadas à saúde no Brasil, destacando a desigualdade entre a saúde pública e a saúde privada. O Sistema Único de Saúde (SUS) é elogiado como uma conquista social significativa, mas enfrenta crises devido à má gestão e falta de investimento. Isso leva as pessoas a recorrerem ao Poder Judiciário para obterem os tratamentos necessários, colocando o sistema judiciário em uma posição difícil. A falta de investimento no SUS e a dependência do sistema privado de saúde têm impactos negativos na justiça e na qualidade de vida dos cidadãos. Para lidar com esse problema, é necessário investimento substancial no SUS e medidas de controle mais rigorosas e penalidades para o descumprimento das regras estabelecidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar



(ANS). Além disso, a criação de mecanismos eficientes de denúncia e resolução de conflitos pode ajudar a resolver problemas relacionados aos planos de saúde. A judicialização da saúde continuará a crescer se não houver investimento adequado e lealdade aos beneficiários por parte dos sistemas de saúde público e privado.

Estudo realizado por Oliveira (2023), abordou a ilegalidade do cancelamento de planos de saúde sem aviso prévio, analisando as bases legais e éticas relacionadas. A pesquisa demonstrou que a legislação brasileira, especialmente a Lei nº 9.656/1998, exige que as operadoras comuniquem previamente a rescisão unilateral dos contratos. Essa notificação é essencial para garantir o direito do beneficiário de manter os serviços de saúde e buscar alternativas adequadas. Além disso, a falta de aviso prévio gera quebra de confiança e impactos negativos na vida e saúde dos indivíduos afetados. Portanto, é crucial que as operadoras cumpram sua obrigação legal e ética de comunicar antecipadamente a rescisão contratual. Recomenda-se estabelecer procedimentos claros, fiscalização e controle para garantir o cumprimento das obrigações. É importante que a sociedade, os órgãos reguladores e o sistema judiciário protejam os direitos dos beneficiários de planos de saúde. O estudo contribuiu para a compreensão dos aspectos jurídicos e éticos envolvidos, ressaltando a necessidade de proteção aos beneficiários e a importância da comunicação prévia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A judicialização do acesso à saúde no Brasil representa um fenômeno complexo e multifacetado, que evidencia os desafios, conflitos e perspectivas na efetivação dos direitos à saúde assegurados pela Constituição Federal. Ao longo deste artigo científico, buscamos compreender a natureza desse processo e refletir sobre seus impactos no sistema de saúde e na sociedade como um todo.

Ficou evidente que a judicialização do acesso à saúde surge como uma estratégia adotada por muitos cidadãos para contornar as limitações do sistema de saúde, em especial do SUS, e obter os tratamentos e medicamentos necessários para a preservação de sua saúde e



qualidade de vida. A Constituição Federal de 1988, ao reconhecer a saúde como direito fundamental, legitima a busca desses indivíduos pelo amparo judicial, garantindo-lhes o acesso aos recursos necessários para sua plena realização.

No entanto, a judicialização também apresenta uma série de desafios que precisam ser enfrentados de forma responsável e equilibrada. A escassez de recursos, a definição de prioridades, a gestão dos processos judiciais e os impactos financeiros para o Estado são apenas algumas das questões que demandam soluções adequadas e eficientes. Nesse sentido, é necessário buscar alternativas que promovam o acesso à saúde de forma equitativa e sustentável, considerando a realidade e os recursos disponíveis.

Os conflitos gerados pela judicialização do acesso à saúde também merecem atenção. A sobrecarga do sistema judiciário, a desigualdade no acesso à saúde, a interferência nas políticas públicas de saúde e a possibilidade de decisões judiciais contraditórias são aspectos que precisam ser enfrentados de maneira cuidadosa. É fundamental promover o diálogo e a cooperação entre os diversos atores envolvidos, como poder judiciário, órgãos de saúde, profissionais da área e sociedade civil, buscando soluções que atendam aos interesses coletivos e individuais, sem comprometer a sustentabilidade do sistema de saúde.

Diante dos desafios e conflitos apresentados, é necessário adotar uma abordagem ampla e multidisciplinar na busca por soluções efetivas. É fundamental fortalecer a atuação do poder judiciário na análise criteriosa das demandas relacionadas à saúde, considerando a jurisprudência, as evidências científicas e as políticas públicas vigentes. Além disso, é necessário investir em estratégias de prevenção, promoção da saúde e educação, de forma a reduzir a necessidade de judicialização e promover uma maior equidade no acesso aos serviços de saúde.

Por fim, ressaltamos a importância de uma abordagem integrada entre os poderes executivo, legislativo e judiciário, bem como a participação ativa da sociedade civil, no enfrentamento dos desafios relacionados à judicialização do acesso à saúde. É necessário promover um diálogo construtivo e contínuo, com base nos princípios constitucionais,



visando aprimorar as políticas e práticas de saúde, garantindo a efetivação dos direitos à saúde de todos os cidadãos brasileiros.

Em suma, a reflexão sobre a judicialização do acesso à saúde no Brasil e sua relação com a Constituição Federal nos permite compreender a complexidade desse fenômeno e buscar soluções que conciliem a garantia dos direitos fundamentais à saúde com a sustentabilidade do sistema de saúde. A construção de um sistema mais justo, equitativo e eficiente requer o esforço conjunto de todos os atores envolvidos, visando sempre o bem-estar e a saúde da população brasileira.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASENSI, Felipe Dutra; PINHEIRO, Roseni. Judicialização da saúde no Brasil: dados e experiência. In: **Judicialização da saúde no Brasil: dados e experiência**. 2015. p. 142-142.

DE MOURA, Elisângela Santos. O direito à saúde na Constituição Federal de 1988. **Âmbito Jurídico**, XVI, v. 114, 2013.

LIPPEL, Alexandre Gonçalves. O direito à saúde na Constituição Federal de 1988: caracterização e efetividade. **Revista de Doutrina da 4ª Região**, Porto Alegre, n. 1, 2004.

MACHADO, T. R. DE C.. Judicialização da saúde: analisando a audiência pública no Supremo Tribunal Federal. **Revista Bioética**, v. 22, n. 3, p. 561–568, set. 2014.

MACHADO, F. R. de S. Contribuições ao debate da judicialização da saúde no Brasil . **Revista de Direito Sanitário**, [S. l.], v. 9, n. 2, p. 73-91, 2008. DOI: 10.11606/issn.2316-9044.v9i2p73-91. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rdisan/article/view/13118>. Acesso em: 26 jun. 2023.

OLIVEIRA, A. A ILEGALIDADE DO CANCELAMENTO DE PLANOS DE SAÚDE SEM COMUNICAÇÃO PRÉVIA: UMA ANÁLISE JURÍDICA E ÉTICA. **Revista OWL (OWL Journal)**, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 113–123, 2023. Disponível em: <https://www.revistaowl.com.br/index.php/owl/article/view/17>. Acesso em: 26 jun. 2023.



REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634

OLIVEIRA, Rony Rossi Mota. **Judicialização da Saúde; Direitos Fundamentais; Medicamentos de Alto custo.** João Monlevade, 2017. Disponível em: <http://hdl.handle.net/123456789/2534>. Acesso em: 10 jun. 2023.

SANTOS, Deivid Donizete. **Judicialização da saúde no Brasil.** Taubaté, 2020. Disponível em: <http://repositorio.unitau.br/jspui/handle/20.500.11874/5792>. Acesso em: 15 Jun. 2023.

VENTURA, M. et al.. Judicialização da saúde, acesso à justiça e a efetividade do direito à saúde. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, v. 20, n. 1, p. 77–100, 2010.

Recebido em: 22/06/2023

Aprovado em: 26/06/2023

Publicado em: 27/06/2023